

PORTARIA Nº 1731, DE 17 DE AGOSTO DE 2020

**O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN)**, no uso da competência que lhe conferem os incisos XXIV, XXV e XXVI do art. 19, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), com base no que consta nos autos do processo administrativo nº 50000.043955/2019-48, resolve:

Art. 1º Esta Portaria prorroga até 1º de setembro de 2020 o prazo estabelecido pelo Aviso de Consulta Pública, publicado em 3 de julho de 2020, referente à minuta de Portaria que institui o processo para designação de Organismo de Certificação Designado (OCD) para a execução de serviços de comprovação de conformidade de identificação e segurança de veículos junto ao DENATRAN.

Art. 2º A minuta de Portaria a que se refere o art. 1º encontra-se disponível no sítio eletrônico [www.denatran.gov.br](http://www.denatran.gov.br) na rede mundial de computadores.

Art. 3º As contribuições decorrentes desta Consulta Pública devem ser encaminhadas ao DENATRAN, respeitado o prazo a que se refere o art. 1º.

§ 1º As contribuições a que se refere o **caput** devem ser enviadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico próprio disponível no sítio eletrônico a que se refere o art. 2º.

§ 2º As contribuições encaminhadas por meio diverso do previsto no § 1º não são válidas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FREDERICO DE MOURA CARNEIRO**

Diretor-Geral